



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 120-2019 [DCOP]

Pelouro: **DMAG/DFP/DCOP**

**Assunto: Proc n.º 893/DCOP/2018 - Concurso Público de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros do Concelho de Cascais - ratificação do despacho exarado a 15 de fevereiro 2019.**

Considerando que:

- a) Em reunião de Câmara de 2 de outubro de 2018 (ponto único) - Proposta n.º 993/2018 - foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público, para a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais, pelo prazo de sete anos, ao qual pode acrescer no máximo mais dois anos e onze meses, referente a duas eventuais prorrogações e ao período transitório;
- b) O procedimento seguiu a forma de concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo preço base de € 152.787.828,44 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- c) Pela citada deliberação de Reunião de Câmara, foram aprovadas as peças do procedimento, nomeado o júri e submetido à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes, pelo montante de € 187.929.028,98 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), valor que já inclui IVA;
- d) No decurso do prazo para apresentação de propostas e na sequência de pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, foi entendimento que alguns aspetos das peças do procedimento deveriam ser objeto de precisão e melhoria, e consequentemente proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;
- e) Pelo meu Despacho de 08.01.2019 exarado na informação da DCOP n.º 12/2019, ratificado em reunião de Câmara de 15.01.2019 – proposta n.º 17/2019 – o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado para o dia 08.03.2019;
- f) Na sequência dessa prorrogação, foram entretanto apresentados novos pedidos de esclarecimentos por parte de alguns interessados;
- g) Importa dar resposta a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- h) Com este propósito, o Departamento de Autoridade dos Transportes (DAT), no Anexo I da sua informação de 12.02.2019 apresentou proposta de resposta aos interessados aos pedidos de esclarecimentos adicionais (Anexo 1);



- i) Foi dado prévio conhecimento à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, conforme documento anexo (Anexo 2);
- j) O prazo para apresentação de propostas é de 08 de março de 2019, pelo que importava dar conhecimento atempado a todos os interessados das respostas aos pedidos de esclarecimentos;
- k) As respostas aos pedidos de esclarecimentos competem, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu* a Câmara Municipal de Cascais;
- l) Determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência deste órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;
- m) Em 15 de fevereiro foi por mim emitido despacho, exarado na Informação DCOP n.º 50/2019, que aprovou a informação do DAT e Anexos e a consequente aprovação de resposta aos esclarecimentos suscitados pelos interessados;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 15 de fevereiro exarado na Informação DCOP n.º 50/2019.

**O Presidente da Câmara,**

19-02-2019

**X** Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS.**



Ponto Único

## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 993-2018 [DCOP]

Pelouro: DMAG/DFP/DCOP



ANEXO 1

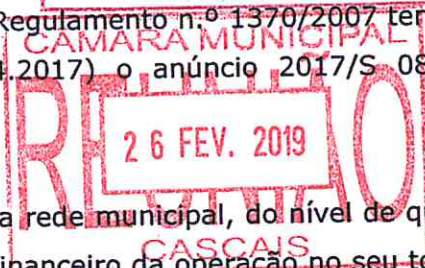
Assunto: **Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Concelho de Cascais - abertura de procedimento e autorização da despesa**

Considerando que:

- a) Com a entrada em vigor da Lei nº 52/2015, de 9 de junho – que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (de ora em diante RJSPTP) foi extinta a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa;
- b) O Município de Cascais assumiu-se como Autoridade de Transporte em 11 de abril de 2016, tendo como objetivo a reorganização da rede de transporte público rodoviário, que quer ver operar na sua área geográfica;
- c) O dimensionamento do serviço de transporte público rodoviário tem como objetivo encontrar uma solução que, em termos de serviço público de transporte de passageiros, permita melhorar as condições de mobilidade e incrementar a acessibilidade proporcionada pelo sistema de transporte público no Município de Cascais, refletindo-se num serviço melhor e mais adequado à população face ao atual serviço de transporte público;
- d) A rede de transporte público é uma peça fundamental na coesão social do concelho, facilitando o acesso aos serviços públicos e eliminando barreiras, permitindo que os serviços públicos culturais e desportivos da autarquia passem a estar acessíveis a todos;
- e) Sendo intenção do Município abrir procedimento para a celebração de um contrato de prestação de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, deu-se cumprimento à obrigação legal de pré-informação contida



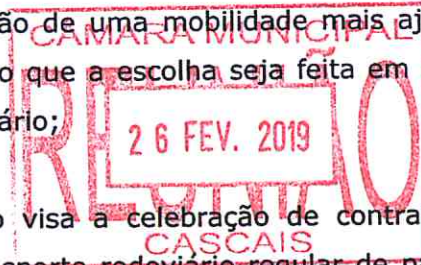
no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento n.º 1370/2007 tendo sido publicado no JOUE (JO/S80, de 25.04.2017) o anúncio 2017/S 080-154952, anexo à presente proposta;



- f) A par da definição da nova rede municipal, do nível de qualidade da operação pretendida e do impacto financeiro da operação no seu todo, sedimentou-se a decisão, quer ao nível técnico, quer ao nível político, que o contrato de serviço público a concursar e a celebrar deveria assumir a natureza de uma prestação de serviço, opção esta suportada expressamente pelo disposto no artigo 20º do RJSPTP;
- g) A opção por um contrato de prestação de serviço público implica que as grandes decisões da operação fiquem a cargo da autarquia – quer ao nível da rede, seus horários e frequências, quer ao nível do grau de qualidade da operação pretendida – bem como a responsabilidade e o risco da procura, sendo que, nesta matéria, é ponto crucial da mobilidade em Cascais que a política tarifária seja sempre definida pela autoridade de transportes;
- h) A rede proposta considera a manutenção de 6 linhas, o reforço horário de 10 linhas, a reestruturação de 9 linhas e inclui ainda a criação de 11 linhas face à atual rede de transporte público rodoviário. Estas alterações representam um acréscimo de produção na ordem dos 83% face à rede municipal atual;
- i) O artigo 14.º do RJSPTP estabelece que os níveis mínimos do serviço de transporte são definidos em função da cobertura territorial, da cobertura temporal, comodidade, dimensionamento do serviço e informação ao público, verifica-se que a rede de transporte público municipal proposta obedece a todos estes critérios;
- j) A solução proposta para a rede futura decorre de um objetivo político de uniformização da tarifa no território concelhio, prevendo-se uma tarifa plana para o passe mensal, a criação de um valor único para a rede de transporte público rodoviário passa a ser encarada no seu todo, ampliando a perceção da oferta, já que todas as linhas estão disponíveis desaparecendo as fronteiras tarifárias dentro do município;



- k) A integração dos diversos serviços de mobilidade com todas as suas componentes numa tarifa única, com a criação de pacotes de mobilidade MobiCascais, pretende-se a promoção de uma mobilidade mais ajustada às necessidades de cada um, permitindo que a escolha seja feita em função da comodidade e não em função do tarifário;
- l) O objeto do presente procedimento visa a celebração de contrato para a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais, o qual corresponde em CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) ao código 60112000;
- m) O prazo do contrato tem a duração de sete anos, o qual pode ser prorrogado por dois períodos adicionais de um ano e um terceiro período adicional correspondente à diferença entre um ano e o prazo de duração do período transitório, sendo que a sua duração total não pode, em caso algum, exceder os dez anos;
- n) O período transitório se destina a facultar ao prestador do serviço o tempo que este considere necessário para preparar a alocação de todos os recursos humanos e materiais em ordem ao início efetivo da operação objeto do contrato, cuja duração mínima é de 1 (um) mês e a duração máxima de 12 (doze) meses, sendo o prazo concreto o resultante da proposta apresentada a concurso pelo prestador do serviço;
- o) A opção pela não contratação em lotes, justifica-se em função da premissa de ajustar a dimensão da operação aos custos estruturais. Nesta ótica, a situação atual evidencia que o operador que realiza serviço de transporte público em Cascais, Oeiras e Sintra suporta toda a operação numa única área oficial. A rede a concurso constitui uma parcela desta operação atual pelo que uma área oficial será suficiente para suportar toda a operação, resultando na limitação a um lote. Por outro lado, a segregação da operação em lotes ao implicar a coexistência de uma pluralidade de contratos e de operadores num sistema que deve funcionar como um todo e de forma integrada para os clientes finais (os utentes) iria necessariamente acarretar custos acrescidos e desproporcionados para a Câmara Municipal de Cascais, decorrentes da multiplicação de mecanismos de controlo e da maior complexidade de



## CÂMARA MUNICIPAL

coordenação das operações pelo que, consequentemente, a gestão de um único contrato revela-se indubitavelmente mais eficiente para a CMC, conforme consta da Informação do Departamento da Autoridade de Transportes;

- p) Quer a entrada em vigor do contrato, que inicia a produção dos seus efeitos após a data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quer o facto de o operador não ter direito a qualquer remuneração durante o período transitório, são fatores que têm repercussão na distribuição anual dos encargos financeiros;
- q) O valor contratual máximo do presente procedimento é de € 152.787.828,44 (cento e cinquenta e dois milhões setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), decorrente da aplicação do preço unitário de € 2,21 (dois euros e vinte e um cêntimos) por quilómetro, multiplicado pelo número estimado de quilómetros a percorrer comercialmente durante o prazo do contrato que é de sete anos, ao qual podem acrescer no máximo mais dois anos e onze meses, referente a duas eventuais prorrogações e ao período transitório, acrescido de IVA à taxa legal de 23% a que corresponde o montante de € 35.141.200,54 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil e duzentos euros e cinquenta e quatro cêntimos), o que perfaz o total de € 187.929.028,98 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos);
- r) O prazo total do contrato, estima-se um encargo de anual € 15.407.175,98 (quinze milhões quatrocentos e sete mil cento e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), decorrente da aplicação do preço unitário de € 2,21 (dois euros e vinte e um cêntimos) por quilómetro, multiplicado pelo número estimado de quilómetros a percorrer comercialmente durante o ano, acrescido de IVA à taxa legal de 23% a que corresponde o montante de € 3.543.650,47 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos) o que perfaz um valor total anual de € 18.950.826,45 (dezoito milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte seis euros e quarenta e cinco cêntimos);



- s) Estamos perante uma matéria que visa a prossecução das atribuições do Município, e que o prazo de execução do contrato implica necessariamente a assunção de compromissos plurianuais, que no limite máximo pode ser de nove anos e onze meses, os quais repartir-se-ão pelos anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes, nos termos do disposto na alínea k), nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2017 /2012, de 21 de junho, na versão atualizada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, a autorização de despesa plurianual é da competência da Assembleia Municipal;
- t) Esta despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano de 2018-2022, na Ação do Plano: 05 003 2017/5 3, correspondente ao Serviço Público de Transporte Rodoviário no Concelho de Cascais;
- u) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual) é aplicável ao presente procedimento o Concurso Público Internacional, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia;
- v) A entidade competente para proceder à aprovação das peças e autorização do procedimento é o órgão executivo, atendendo ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual;
- w) Nos termos do previsto na alínea b), do nº 2, do artigo 34º dos Estatutos da Autoridade de Mobilidade e dos Transportes, aprovados pelo Decreto-Lei nº 78/2014, de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 18/215, de 2 de fevereiro, o Município de Cascais submeteu um relatório para lançamento do concurso público internacional de Operação do Transporte Público Rodoviário de Passageiros no Município de Cascais para apreciação e parecer prévio vinculativo da Autoridade de Mobilidade e dos Transportes (AMT), através do Ofício 26758, de 27-08-2018;





- x) Em 25-09-2018, a AMT emitiu parecer favorável, através do Ofício 2850-CA/2018DS/DAPP, o qual mereceu o nosso registo Entradas/2018/5111, de 26/09/2018, habilitando o Município de Cascais a prosseguir com o procedimento concursal;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 20º, da Lei nº 52/2015, de 9 de junho – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais, pelo prazo de sete anos, o qual pode ser prorrogado por dois períodos adicionais de um ano e um terceiro adicional correspondente à diferença entre um ano e o prazo de duração do período transitório.
2. Que seja aprovado o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, minuta do Anúncio e demais peças do procedimento em anexo.
3. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomear Rui Espírito Santo como gestor do contrato.
4. Que nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, seja nomeado o júri do procedimento composto pelos seguintes elementos:

**Membros efetivos**

Vitor Silva

Rui Espírito Santo

Maria Inês Alves

**Membros suplentes**

Elisabete Argêncio

Mónica Gonzalez



5. Submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes que se estima em € 187.929.028,98 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), valor com IVA incluído,



nos termos da alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c), do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na versão atualizada pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02 de junho.

O Presidente da Câmara,  
28-09-2018

X Carlos Carreiras



Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS



### **DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 3 votos contra dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS e do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP. A Sra. Vereadora Nazaré Fernandes do PS não estava presente na sala no momento da votação do ponto.**



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 17-2019 [DCOP]

Pelouro: DMAG/DFP/DCOP



Assunto: **Proc. n.º 893/DCOP/2018 - Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Concelho de Cascais – Ratificação do despacho exarado a 8 de janeiro de 2019**

Considerando que:

- a) Na reunião de Câmara de 2 de outubro de 2018 (Proposta n.º 993/2018) foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público, para a Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Concelho de Cascais, pelo prazo de sete anos, ao qual pode acrescer no máximo mais dois anos e onze meses, referente a duas eventuais prorrogações e ao período transitório;
- b) O procedimento seguiu a forma de concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo preço base de € 152.787.828,44 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte oito euros e quarenta e quatro cêntimos);
- c) Pela citada deliberação de Reunião de Câmara, foram aprovadas as peças do procedimento, nomeado o júri e submetido à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes, pelo montante de € 187.929.028,98 (cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), valor que já inclui IVA;
- d) Em observância e cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram suscitados, dentro do prazo legal, esclarecimentos/erros e omissões respeitantes às peças do procedimento;
- e) Na sequência da análise aos esclarecimentos/erros e omissões apresentados pelos interessados foi proposto pelo Departamento de Autoridade dos Transportes (DAT), proceder a algumas retificações e melhorias das peças do procedimento, conforme resulta da informação deste departamento, anexa à Informação DCOP n.º 12/2019 e que dela faz parte integrante;
- f) O Anexo I à Informação do DAT contém a síntese das principais alterações/retificações que se propõem introduzir nas peças do concurso;
- g) Os Anexos II e III à Informação do DAT contêm respetivamente, as propostas de versão retificada do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos;



- h) O Anexo IV à Informação do DAT contém a proposta de resposta aos interessados aos pedidos de esclarecimentos e de suprimento dos erros e omissões;
- i) Foi proposto pelos serviços haver lugar à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas nos termos previstos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP, tendo sido indicada como data final de apresentação das propostas o dia 8 de março de 2019;
- j) Foi dado conhecimento da documentação produzida nesta fase à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), conforme documentação anexa;
- k) A aprovação de esclarecimentos, erros e omissões, retificações e a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de propostas cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e n.º 4 do artigo 64.º do CCP, que no presente procedimento é o órgão executivo;
- l) A comunicação aos interessados e a publicação das alterações/retificações/precisões às peças do procedimento deveria ser assegurada num curto espaço de tempo, por forma a não comprometer a calendarização dos prazos assumidos;
- m) Determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência deste órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;
- n) Em 8 de janeiro foi por mim emitido despacho, exarado na Informação DCOP n.º 12/2019, que aprovou as respostas aos esclarecimentos, erros e omissões, retificações às peças do procedimento e autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até ao dia 8 de março de 2019.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 8 de janeiro exarado na Informação DCOP n.º 12/2019.

O Presidente da Câmara,

08-01-2019

X Carlos Carreiras



Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

## **DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, 1 voto contra da Sra. Vereadora Anamaria Azevedo do PCP e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis, João Ruivo e Nazaré Fernandes do PS.**

DE: Maria Inês Alves

PARA: Divisão de Contratação Pública – Dra Cristina Andrade

ASSUNTO: Proc n.º 893/DCOP/2018 – Prestação de serviço de transporte público regular de passageiros no concelho de Cascais – aprovação de esclarecimentos

DESPACHO

INFORMAÇÃO N.º 50/2019

Exmo Sr. Deputado Municipal,  
Dr. Filipe Nascimento,  
Nos termos e fundamentos de presente informação e documentação em anexo propõe-se submeter à consideração do Exmo Sr. Presidente:

- a) Aprovação da Informação do DAT e consequente aprovação de proposta de resposta aos esclarecimentos suscitados pelos interessados (Anexo I);
- b) Ratificação das atas de aprovação – feitas pelo Exmo Sr. Presidente no ponto anterior, na 1.ª reunião de Câmara após a reunião do ato (26.02.2019).

A Consideração Superior  
Cristina Andrade  
15.02.2019

Ass. P. M. H.  
Sem. Mun. de Apoio a Gestão (AMG)  
em uso das competências delegadas  
informe despacho nº 37/2017 de 25 de Outubro  
(Filipe Nascimento)  
15/2/2019

Carlos Carreira  
Presidente  
19/2/19

Em reunião de Câmara de 2 de outubro de 2018 (ponto único) foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no concelho de Cascais, pelo prazo de sete anos com possibilidade de prorrogação por dois períodos adicionais de um ano e um terceiro adicional;

Mais foram, pela citada deliberação de Reunião de Câmara, aprovadas as peças do procedimento, nomeado o júri e submetido à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes, pelo montante de € 187.929.028,98 (Cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), valor que já inclui IVA;

O procedimento seguiu a forma de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo montante de € 187.929.028,98 (Cento e oitenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), valor que já inclui IVA;

No decurso do prazo para apresentação de propostas e na sequência de pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, foi entendimento que alguns aspetos das peças do concurso deveriam ser objeto de precisão e melhoria, e consequentemente proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

Por despacho do Exmo Sr. Presidente exarado a 19.01.2019 na Informação DCOP n.º 12/2019, ratificado na Reunião Câmara de 15 de janeiro – Proposta n.º 17-2019, o prazo de apresentação de propostas foi prorrogado para o dia 8 de março de 2019;

Na sequência dessa prorrogação, foram entretanto apresentados novos pedidos de esclarecimentos por parte de alguns interessados;

Importa dar resposta a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

Com este propósito o Departamento de Autoridade dos Transportes (DAT) no Anexo I da sua informação de 12-02-2019, anexa à presente informação e que dela faz parte integrante, apresenta proposta de resposta aos interessados aos pedidos de esclarecimentos adicionais (Anexo 1);

Foi dado prévio conhecimento à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, conforme documento que se junta à presente informação (Anexo 2);

Dado que o prazo de apresentação das propostas é dia 8 de março, importa igualmente dar conhecimento atempado a todos os interessados das respostas aos pedidos de esclarecimento;

As respostas aos pedidos de esclarecimento competem, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu* a Câmara Municipal de Cascais;

A próxima reunião da Câmara Municipal de Cascais, está agendada para o dia 26 de fevereiro de 2019, data já muito próxima do prazo de apresentação de propostas;

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

Pelo exposto, submete-se propor ao Senhor Presidente de Câmara:

- a) Aprovação da informação do DAT e Anexo e consequente aprovação da proposta de resposta aos esclarecimentos suscitados pelos interessados;
- b) A ratificação do ato de aprovação a praticar pelo Senhor Presidente no ponto anterior, na primeira reunião de Câmara após a prática do ato, agendada para o próximo dia 26 de fevereiro de 2019.

Cascais, 15 de fevereiro de 2019

  
Maria Inês Alves  
Tec. Sup Direito

Em anexo: Anexo 1 - Informação DAT de 12.02.2019 e respetivo anexo I  
Anexo 2 - Comunicação AMT



ANEXO I





**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE CASCAIS**

**CONCURSO PÚBLICO**

**PROCESSO n.º 893/DCOP/2018**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**1. SCOTTURB – Transportes Urbanos, Lda**

**Pedido de esclarecimento 1 / Resposta:**

As peças do procedimento e respetivos anexos a considerar para a elaboração das propostas são os que constam da notificação efetuada em sede de Erros e Omissões, submetidos na plataforma a 09 de janeiro de 2019, e que retificam os documentos submetidos a 27 de Novembro de 2018 (disponíveis no separador “Peças” constante da plataforma e respeitante ao procedimento em causa, conforme imagem abaixo).

Peças		Acesso às Peças do Procedimento		Peças	
27/11/2018 15:21	Vera Novo	Caderno de encargos	Caderno Encargos.pdf	1 MB	↓
27/11/2018 15:21	Vera Novo	Caderno de encargos	FF_justificação	12 MB	↓
27/11/2018 15:20	Vera Novo	Programa do procedimento	Programa do Procedimento - Anexo 1.pdf	865 KB	↓
09/01/2019 16:54	Vera Novo	Dúvidas - Retificada	Retificação anexo nº 1 do procedimento.pdf	29 MB	↓
09/01/2019 16:16	Vera Novo	Dúvidas - Retificada	Dúvidas - Retificadas.pdf	401 KB	↓

A imagem abaixo reproduz o campo “Proposta” constante da plataforma e respeitante ao procedimento em causa.



No campo "Documentos que contenham os atributos da proposta" devem ser colocados em anexo os documentos previsto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Programa de Concurso, incluindo o documento identificado como "Anexo II" na versão retificada a 9 de janeiro de 2019.

No campo "Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos" deve ser submetido o DEUCP depois de devidamente preenchido.

O campo identificado como "Aspetos submetidos à concorrência" e que respeita à descrição dos fatores de adjudicação deverá ser considerado como meramente informativo, não carecendo de ser preenchido.

CATEGORIA DE DOCUMENTO	DOCUMENTOS REQUERIDOS		DOCUMENTOS REQUERIDOS	
	TIPO DE DOCUMENTO	IDENTIFICADOR	TIPO DE DOCUMENTO	IDENTIFICADOR
Documentos que Contenham os Atributos da Proposta		<input checked="" type="checkbox"/> ANEXO II.docx - 52KB		<input type="checkbox"/>
Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos		<input checked="" type="checkbox"/> DEUCP.zip - 87KB		<input type="checkbox"/>
<b>ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>				
<b>Aspetos submetidos à concorrência</b>				
FATOR	UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	Valor
Preço unitário/Km	€	EUR	45 %	Sim
Emissões NOx da Frota	€		45 %	Ver
Período transitório	€		10 %	Ver

**Pedido de esclarecimento 2 / Resposta:**

Confirma-se o entendimento.

**Pedido de esclarecimento 3 / Resposta:**

Nos termos do n.º 2 do artigo 97.º do CCP, no preço contratual está incluído o preço a pagar nas eventuais prorrogações pelo que ter-se-ia que ter em conta o valor a pagar no período máximo de vigência possível do contrato.





Todavia, entendendo-se que ao caso se aplica o disposto no n.º 5 do artigo 89.º do CCP, o valor de referência do preço contratual corresponderá apenas ao valor a pagar no primeiro terço do referido período máximo de vigência possível do contrato.

**Pedido de esclarecimento 4 / Resposta:**

- i) Confirma-se o entendimento.
- ii) Considera-se que os requisitos de integração com os sistemas embarcados estão devida e detalhadamente descritos no ponto 4.3. das cláusulas técnicas do CE, tendo sido objecto de detalhe adicional em sede de resposta a pedidos de esclarecimentos e submetida na plataforma a 09 de janeiro de 2019, designadamente na resposta dada à questão 90 da sociedade Caima – Transportes, S.A

**Pedido de esclarecimento 5 / Resposta:**

Ver resposta dada à questão 71 da sociedade Caima – Transportes, S.A., em sede de resposta a pedidos de esclarecimentos e submetida na plataforma a 09 de janeiro de 2019.

**Pedido de esclarecimento 6 / Resposta:**

A questão suscitada não traduz qualquer pedido de esclarecimento.

**Pedido de esclarecimento 7 / Resposta:**

Confirma-se o entendimento.

---

**2. MMOURA Consultores associados**

**Pedido de esclarecimento 1 / Resposta:**

É correto o entendimento.



**Pedido de esclarecimento 2 / Resposta:**

shape_id	sentido	stop_name_inicial	stop_id_final	Nota	dist(km)
M01-1	Ida	Cascaishopping - Porta A	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		12,84
M01-2	Ida	Cascaishopping - Porta A	Cascaishopping - Porta A		24,75
M01-3	Ida	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	Cascaishopping - Porta A		11,91
M02-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	vai à Charneca e Aldeia do Juzo	20,49
M02-2	Ida	Av. Nossa Senhora da Assunção N.977	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		13,44
M02-3	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	não vai à Charneca e Aldeia do Juzo	17,22
M02-4	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua Luis de Camões frente N.445		15,14
M02-5	Ida	Rua de Cascais - Pizzeria	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		10,10
M02-6	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Nossa Senhora da Assunção N.977		7,25
M03-1	Ida	Rua Joaquim Ereira - Minimercado	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque N.5		10,16
M03-4	Ida	Rua Joaquim Ereira - Minimercado	Cascaishopping - Porta A		11,75
M03-2	Volta	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque	Rua Joaquim Ereira - Minimercado		7,81
M03-3	Volta	Cascaishopping - Porta A	Rua Joaquim Ereira - Minimercado		8,76
M04-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		7,56
M05-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	vai à Quinta da Marinha	26,37
M05-2	Ida	Largo de São Brás - Areia	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		9,04
M05-3	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	não vai à Quinta da Marinha	21,33
M06-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação		16,37
M06-2	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		16,60



shape_id	sentido	stop_name_inicial	stop_id_final	Nota	dist(km)
M07-2	Ida	Rua D. Bosco frente N.824	Av. Marginal - Estoril Estação		4,05
M07-4	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação		9,54
M07-1	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		9,75
M07-3	Volta	Rua D. Bosco N.848	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		5,73
M08-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		5,96
M08-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua das Padarias N.83 - Panisol		3,31
M08-3	Ida	Rua das Padarias N.83 - Panisol	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		2,65
M09-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		8,55
M10-2	Ida	Malveira da Serra	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque N.5		12,62
M10-1	Volta	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque	Malveira da Serra		12,45
M11-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação		16,43
M11-2	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		15,89
M12-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação		7,43
M12-1	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		8,58
M13-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Estrada de Manique - Largo de Manique	circula pela Rua S. José	10,62
M13-3	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	São João do Estoril - Estação		16,09
M13-4	Ida	Estrada de Manique - Largo de Manique	Av. Marginal - Estoril Estação		8,56
M13-5	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação	circula pela Rua S. José e vai à Estação do Estoril	19,18
M13-7	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Marginal - Estoril Estação	circula pela Rua do Alvide e vai ao C.S. na Rua Egas Moniz	20,15
M13-9	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua Egas Moniz - Centro de Saúde		17,17
M13-13	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Estrada de Manique - Largo de Manique	circula pela Rua do Alvide	10,12



shape_id	sentido	stop_name_inicial	stop_id_final	Nota	dist(km)
M13-1	Volta	Calçada de Manique X Rua da Escola	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	circula pela Rua do Alvide	10,52
M13-6	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	circula pela Rua S. José	18,29
M13-8	Volta	Rua Mariano Cyrilo Carvalho - Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		16,35
M13-10	Volta	Rua Egas Moniz - Centro de Saúde	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		16,75
M13-11	Volta	Calçada de Manique X Rua da Escola	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	circula pela Rua S. José	10,67
M13-12	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	circula pela Rua do Alvide	18,90
M14-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	não vai à Charneca e Aldeia do Juzo	17,20
M14-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua Joaquim Ereira - Minimercado		3,70
M14-3	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua de Cascais X - Largo		9,54
M14-4	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	vai à Charneca e Aldeia do Juzo	20,39
M14-5	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Nossa Senhora da Assunção frente N.977		13,52
M14-6	Ida	Av. Nossa Senhora da Assunção N.977	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		7,79
M14-7	Ida	Estrada da Malveira da Serra X Aldeia do Juso	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		15,85
M15-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	vai à Quinta da Marinha	26,60
M15-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	não vai à Quinta da Marinha	21,57
M15-3	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Largo de São Brás - Areia		9,14
M16-2	Ida	E. Leclerc	Campus Carcavelos - Rua Holanda		6,35
M16-1	Volta	Campus Carcavelos - Rua Holanda	E. Leclerc		6,28
M17-1	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Pedro Álvares Cabral - Prisão do Linho		10,15
M17-2	Volta	Av. Pedro Álvares Cabral frente Prisões do Linho	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		10,10



shape_id	sentido	stop_name_inicial	stop_id_final	Nota	dist(km)
M18-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Av. Pedro Álvares Cabral - Prisão do Linhó		9,25
M18-1	Volta	Av. Pedro Álvares Cabral frente Prisões do Linhó	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		9,45
M19-2	Ida	Rua Mariano Cyrilo Carvalho - Estação	Rua Mariano Cyrilo Carvalho - Estação		9,27
M19-1	Volta	Rua Mariano Cyrilo Carvalho - Estação	Rua Mariano Cyrilo Carvalho - Estação		9,22
M20-1	Ida	Av. Marginal - Estoril Estação	Av. Pedro Álvares Cabral - Prisão do Linhó		12,47
M20-2	Volta	Av. Pedro Álvares Cabral frente Prisões do Linhó	Av. Marginal - Estoril Estação		10,71
M21-2	Ida	Estação de Carcavelos	Estrada de Talaiide		11,19
M21-1	Volta	Estrada de Talaiide	Estação de Carcavelos		10,73
M22-1	Ida	Estação de Carcavelos	Rua dos Selões - Bombas		13,57
M22-2	Ida	Estação de Carcavelos	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		24,89
M22-3	Ida	Rua dos Selões - Bombas	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		11,32
M22-4	Volta	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Estação de Carcavelos		23,35
M22-5	Volta	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Estrada de Manique - Largo de Manique		13,41
M22-6	Volta	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque N.5		10,45
M22-7	Volta	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque N.5	Estação de Carcavelos		13,00
M23-2	Ida	Estrada de Talaiide	Av. Marginal - Estoril Estação		12,22
M23-1	Volta	Av. Marginal - Estoril Estação	Estrada de Talaiide		12,58
M24-2	Ida	Estação de Carcavelos	Calçada do Rio frente N.99 A		11,98
M24-1	Volta	Calçada do Rio frente N.99 A	Estação de Carcavelos		12,40
M25-1	Ida	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		15,04
M25-2	Volta	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		15,55



shape_id	sentido	stop_name_inicial	stop_id_final	Nota	dist(km)
M26-1	Ida	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		8,05
M27-1	Ida	Av. Pedro Álvares Cabral N.100	Largo da Estação - Cascais Estação		5,14
M27-2	Ida	Largo da Estação - Cascais Estação	Largo da Estação - Cascais Estação		7,54
M28-2	Ida	Malveira da Serra	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque		11,95
M28-1	Volta	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque	Malveira da Serra		11,15
M29-2	Ida	São João do Estoril - Estação	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque		5,57
M29-1	Volta	Rotunda Fernanda Mouzinho de Albuquerque	São João do Estoril - Estação		5,39
M30-1	Ida	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	Av. Salgueiro Maia frente N.1139 B		7,19
M30-2	Volta	Rua Salgueiro Maia N.1139 B	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		7,22
M31-1	Ida	Estação de Carcavelos	Hospital de Cascais		14,84
M31-2	Volta	Hospital de Cascais	Estação de Carcavelos		15,40
M32-1	Ida	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal	EN 249 frente Sociedade		9,82
M32-2	Volta	EN 249 frente Sociedade	Praça Mário Azevedo Gomes - Terminal		10,09
M33-1	Ida	Estrada Principal do Arneiro - E.Leclerc	Estrada Principal do Arneiro - E.Leclerc		8,33
M33-2	Volta	Estrada Principal do Arneiro frente E.Leclerc	Estrada Principal do Arneiro frente E.Leclerc		8,03
M34-2	Ida	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais	Rua dos Cedros X Rua dos Hibiscos frente		5,20
M34-1	Volta	Rua dos Cedros X Rua dos Hibiscos	Av. Costa Pinto - Terminal de Cascais		5,04
M35-2	Ida	EN 249 frente Apadil	Estação de Carcavelos		8,57
M35-1	Volta	Estação de Carcavelos	EN 249 - Apadil		9,00
M36-1	Ida	EN 249 frente Apadil	Estação de Carcavelos		11,74
M36-2	Volta	Estação de Carcavelos	EN 249 - Apadil		10,10





**Pedido de esclarecimento 3 / Resposta:**

É correto o entendimento, sem prejuízo de ajustamentos pontuais nos termos da legislação aplicável.

**Pedido de esclarecimento 4 / Resposta:**

Piso totalmente rebaixado, por referência ao interior dos autocarros *standard*, significa que na zona de circulação, incluindo as zonas de entradas e saídas, as zonas de passageiros em pé e as zonas onde estão instalados os assentos de PMR e lugares de cadeiras de rodas, não poderão existir degraus.

**Pedido de esclarecimento 5 / Resposta:**

Por questões técnicas, não é possível facultar o ficheiro solicitado.

**Pedido de esclarecimento 6 / Resposta:**

É uma questão que compete em exclusivo aos concorrentes clarificar.



AUTORIDADE MUNICIPAL  
TRANSPORTES



CASCAIS

-CHC/2019/2878

13-2-2019

**PARECER | INFORMAÇÃO**

DE: ENG. RITA BATALHA DE SOUSA, C. DRGM,

N.º DE PÁGINAS: 2 + ANEXO

PARA: ARQ. VITOR SILVA - D. DAT

DATA:  
12-02-2019

C/C:

NOSSA REFERÊNCIA:

ASSUNTO: PROCESSO 893/DCOP/2018 - CONCURSO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE CASCAIS

VOSSA REFERÊNCIA:

**DAT**

À D. DAT

1. A presente informação pretende dar resposta aos esclarecimentos solicitados no âmbito do processo em epígrafe.
2. Mais se impune, que este procedimento não irá alterar a data limite de entrega de propostas (8 de março 19), assim como as peças procedimentais;
3. Submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação, para posterior remessa à DCOP, para prosseguir do processo.

12.02.19  
Rita Sousa, Eng.ª Civil

**Despacho:**

Comunicação

À DCOP

Miguel Pinto Luz  
Vice-Presidente  
13.2.2019

Dr. Vitor Silva, Diretor DAT

Para a informação, de acordo, foi-lhe o teor do processo.

Considerando que:

12.2.19

Vitor Silva  
Arq. Pais. Diretor DAT

No decurso do procedimento do Concurso Público Internacional para prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais, o prazo de apresentação de propostas foi prorrogado para o dia 8 de março de 2019;



- a) Na sequência dessa prorrogação, foram entretanto apresentados novos pedidos de esclarecimentos por parte de alguns interessados;
- b) Importa dar resposta a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º do CCP, constando a respectiva proposta do Anexo à presente Informação;
- c) Dado que se encontra perto de expirar o prazo de apresentação das propostas, importa igualmente dar conhecimento atempado a todos os interessados das respostas aos pedidos de esclarecimento;
- d) As respostas aos pedidos de esclarecimento competem, nos termos do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar, *in casu* a Câmara Municipal de Cascais;
- e) A próxima reunião da Câmara Municipal de Cascais, com possibilidade de carregamento de propostas, se encontra agendada para o dia 26 de fevereiro de 2019, data já muito próxima do prazo de apresentação de propostas;
- f) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, o Presidente da Câmara Municipal, em casos de urgência, pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

Propõe-se, à consideração superior:

A aprovação da presente Informação e seu Anexo, e sua remessa à DCOP para apreciação e tramitação subsequente, com caráter de urgência.

*Fik Suse*



*S*

= Anexo 2 =

Rita Sousa

**De:** Hugo Oliveira <hugo.oliveira@amt-autoridade.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:04  
**Para:** Rita Sousa  
**Assunto:** RE: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

Cara Dra Rita Sousa

Obrigado pela comunicação.

Cumprimentos

Hugo Oliveira

Chefe de Divisão  
Divisão de Avaliação de Políticas Públicas e Monitorização Setorial | Direção de Supervisão  
**Autoridade da Mobilidade e dos Transportes**  
Palácio Coimbra | Rua de Santa Apolónia, 53 | 1100-468 Lisboa  
Telefone: (+351) 211 025 843  
[www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt)



Este e-mail e os arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinam-se apenas ao destinatário indicado. Se não for o seu destinatário, estando perante informação privilegiada a qual não deverá ser divulgada, informo que a sua utilização, cópia, distribuição ou divulgação é estritamente proibida. Se não for o seu destinatário, a informação aqui contida NÃO É AUTORIZADA. Se receber esta mensagem por erro, não responda e elimine esta mensagem. Para a endereço correto, clique neste e-mail do seu sistema. Obrigado.

**De:** Rita Sousa <rita.sousa@cm-cascais.pt>  
**Enviada:** 14 de fevereiro de 2019 10:02  
**Para:** DS – Direção de Supervisão <DS@amt-autoridade.pt>  
**Cc:** Vitor Silva <vitor.silva@cm-cascais.pt>; Rui Espírito Santo <rui.santo@cm-cascais.pt>; Pedro Leitão <pedro.leitao@amt-autoridade.pt>; Hugo Oliveira <hugo.oliveira@amt-autoridade.pt>  
**Assunto:** Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

Exm<sup>as</sup>. Senhores, bom dia

No decurso do procedimento do Concurso Público Internacional para prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no Concelho de Cascais e no seguimento da prorrogação de prazo de entrega de propostas após o período de esclarecimentos, erros e omissões (cfr. V. conhecimento em data oportuna), foi apresentada por alguns interessados, um novo conjunto de pedidos de esclarecimentos.

Nesse sentido, e ainda que não tenha havido quaisquer retificações às peças procedimentais ou intenção de alteração do prazo de entrega de propostas, serve a presente comunicação para V. informar que iremos submeter a despacho do Sr. Presidente da Câmara e posteriormente sujeito a ratificação na reunião de Câmara de 26 de fevereiro com subsequente conhecimento à Assembleia Municipal a Proposta de esclarecimentos prestados aos interessados, de acordo com o anexo ao presente.

Face ao exposto, ao momento, procedemos deste modo quanto à forma de comunicação do ato a essa Autoridade, em tudo de acordo com o pré-estabelecido.

Apresentando os melhores cumprimentos,

**Rita Sousa**

Divisão de Regulação, Gestão e Monitorização do Serviço Público de Transporte de Passageiros | DRGM  
Departamento de Autoridade de Transportes do Município de Cascais | DAT

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 21 482 55 80  
[rita.sousa@cm-cascais.pt](mailto:rita.sousa@cm-cascais.pt)  
[www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)



**AUTORIDADE MUNICIPAL  
TRANSPORTES**



Rita Sousa

---

De: Microsoft Outlook  
Para: Vitor Silva  
Enviado: quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:02  
Assunto: Entregue: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

A mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Vitor Silva \(vitor.silva@cm-cascais.pt\)](mailto:vitor.silva@cm-cascais.pt)

Assunto: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

Concurso Público  
de Prestação ...



Rita Sousa

---

De: Microsoft Outlook  
Para: Rui Espírito Santo  
Enviado: quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:02  
Assunto: Entregue: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

A mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Rui Espírito Santo \(rui.santo@cm-cascais.pt\)](mailto:rui.santo@cm-cascais.pt)

Assunto: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

Concurso Publico  
de Prestação ...



Rita Sousa

---

De: Microsoft Outlook  
Para: ds@amt-autoridade.pt; Pedro Leitão; Hugo Oliveira  
Enviado: quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:02  
Assunto: Reencaminhado: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

**A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:**

[ds@amt-autoridade.pt](mailto:ds@amt-autoridade.pt) ([ds@amt-autoridade.pt](mailto:ds@amt-autoridade.pt))

[Pedro Leitão](mailto:pedro.leitao@amt-autoridade.pt) ([pedro.leitao@amt-autoridade.pt](mailto:pedro.leitao@amt-autoridade.pt))

[Hugo Oliveira](mailto:hugo.oliveira@amt-autoridade.pt) ([hugo.oliveira@amt-autoridade.pt](mailto:hugo.oliveira@amt-autoridade.pt))

Assunto: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

└─┘  
Concurso Publico  
de Prestação ...





Rita Sousa

---

**De:** Hugo Oliveira <hugo.oliveira@amt-autoridade.pt>  
**Para:** Rita Sousa  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:03  
**Assunto:** Lida:Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

A sua mensagem

**Para:**  
**Assunto:** Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

**Enviado:** 14 de fevereiro de 2019 10:03:32 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik

foi lida em 14 de fevereiro de 2019 10:03:26 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik.



Rita Sousa

---

**De:** DS – Direção de Supervisão <DS@amt-autoridade.pt>  
**Para:** Rita Sousa  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019 10:10  
**Assunto:** Lida:Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais

A sua mensagem

**Para:**  
Assunto: Concurso Público de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Concelho de Cascais  
Enviado: 14 de fevereiro de 2019 10:09:43 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik  
foi lida em 14 de fevereiro de 2019 10:09:39 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik.





DE: Maria Inês Alves

PARA: Divisão de Contratação Pública – Dra Cristina Andrade

ASSUNTO: Proc n.º 893/DCOP/2018 – Prestação de serviço de transporte público regular de passageiros no concelho de Cascais – aprovação de esclarecimentos/erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas

**DESPACHO**

**INFORMAÇÃO Nº 12/2019**

Exmo Sr. Director Municipal,  
Dr. Filipe Nascimento,  
Nos termos e fundamentos da presente informação e documentação em anexo, propõe-se submeter à Consideração do Exmo Sr. Presidente:

- 1- Aprovação da Inf. do DAT, seu anexos e consequente aprovação das Resoluções a introduzir nas peças do procedimento;
- 2- Autorização para a publicação do texto para que se apresentem as propostas;
- 3- Anulação dos atos de aprovação a praticar pelo Senhor Presidente nos pontos 1 e 2 na 1ª Reunião de Câmara após a publicação do ato (15.01.2019).

À Consideração Superior,

A CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

*Cristina Andrade*  
(CRISTINA ANDRADE)

*Boa...*  
O Dir. Mun. de Apoio à Gestão (DIAO) faz uso das competências atribuídas pelo despacho nº 37/2017 de 25 de Outubro de 2017.  
*Filipe Nascimento*  
Filipe Nascimento

*Rafael...*  
Presidente

Em reunião de Câmara de 2 de outubro de 2018 (ponto único) foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no concelho de Cascais, pelo prazo de sete anos com possibilidade de prorrogação por dois períodos adicionais de um ano e um terceiro adicional;

Mais foram, pela citada deliberação de Reunião de Câmara, aprovadas as peças do procedimento, nomeado o júri e submetido à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2019, 2020, 2021 e seguintes, pelo montante de € 187.929.028,98 (Cento e oitenta e sete milhões noventa e sete mil e vinte e nove euros e noventa e oito centavos), valor que já inclui IVA.

O procedimento seguiu a forma de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo montante de € 187.929.028,98 (Cento e oitenta e sete milhões noventa e sete mil e vinte e nove euros e noventa e oito centavos), valor que já inclui IVA.

19/01/18

72



Em observância e cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram suscitados, dentro do prazo legal, esclarecimentos/erros e omissões respeitantes às peças do procedimento;

Conforme resulta da informação do Departamento de Autoridade dos Transportes (DAT) anexa à presente informação e que dela faz parte integrante, após análise dos pedidos suscitados pelos interessados foi entendimento que alguns aspetos das peças do concurso deveriam ser objeto de precisão e melhoria;

O Anexo I à presente Informação contém a síntese das principais alterações/retificações que se propõem introduzir nas peças do concurso;

Os Anexos II e III contém respetivamente, as propostas de versão retificada do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos;

O Anexo IV contém a proposta de resposta aos interessados aos pedidos de esclarecimentos e de suprimento dos erros e omissões.

Conforme resulta ainda da informação do DAT, pese embora as alterações propostas não implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, entendeu-se, por cautela que deveria haver lugar à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas nos termos previstos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP, tendo sido proposta como data final de apresentação das propostas o dia 8 de março de 2019;



7

Para tal, a comunicação aos interessados e a publicação das alterações/retificações/precisões às peças do procedimento deverá ocorrer até ao dia 9 de janeiro de 2019;

A aprovação de esclarecimentos e erros e omissões e a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de propostas cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e n.º 4 do artigo 64.º do CCP, que no presente procedimento é o órgão executivo;

O prazo previsto para a próxima reunião de Câmara (15 de janeiro de 2019) compromete a calendarização dos prazos assumidos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

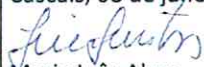
Pelo exposto, submete-se propor ao Senhor presidente de Câmara,

1. Aprovação da informação do DAT e seus Anexos e consequente aprovação das retificações a introduzir nas peças do Proc n.º 893/DCOP/2018 - Concurso Público Internacional para prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais;
2. A prorrogação do prazo para apresentação de propostas até 08 de março de 2019, considerando o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º do CCP;



3. A ratificação dos atos de aprovação a praticar pelo Senhor Presidente nos pontos 1 e 2, na primeira reunião de Câmara após a prática do ato, agendada para o próximo dia 15 de janeiro de 2019.

Cascais, 08 de janeiro de 2019

  
Maria Inês Alves  
Tec. Sup Direito

Em anexo: Informação DAT de 07.01.2019 e respetivos anexos